



**TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 015/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2019 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 002/2019 CELEBRADO PELA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPEVA E PELA EMPRESA
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE
BENEFÍCIOS EIRELI, TENDO POR OBJETO A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO
ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP.**

Os signatários deste instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPEVA – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.689.336/0001-32, sediada na Rod. Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli, nº 725, Município de Itupeva, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua Presidente, Exma. Sra. Tatiana Salles, e do outro lado Neo Consultoria e Administração de Benefícios EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 25.165.749/0001-10, com sede Al Rio Negro, nº 503 – Sala 1803, Alphaville Industrial – Barueri – SP – CEP 06.454-000, e-mail: licitacao@neofalidades.com.br, telefone (11) 3631-7730, neste ato representada por seu representante legal, ao final identificado, têm justo e contratado, na forma de direito, o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

Cláusula Primeira - O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação contratual e a redução da taxa administrativa.

Parágrafo Primeiro - As partes, de comum acordo, resolvem prorrogar, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como no parágrafo terceiro da cláusula terceira do Contrato nº. 015/2019 celebrado pelas partes em 11 de junho de 2019, a fim de prorrogar a duração do contrato pelo período de 15 (quinze) meses contados a partir do dia 01 de outubro de 2020.

Parágrafo Segundo – As partes em concordância decidem efetivar a redução da taxa de administração de -0,50 % (zero virgula cinquenta por cento negativo) para -0,75 % (zero setenta e cinco por cento negativo), a qual se encontra dentro dos valores médios de mercado.

Cláusula Segunda – As despesas com o presente aditamento correrão por conta da verba orçamentária do Poder Legislativo na seguinte rubrica: 3.3.90.30.01.

Parágrafo único – O valor total estimado deste aditamento considerando o período de 15 (quinze) meses, é de R\$ 30.147,15 (trinta mil cento e quarenta e sete reais e quinze centavos).

O arquivo pode conter dados pessoais, tendo sua privacidade resguardada pela Lei nº 13.709/2018 e ART.5º da CF/88.
Uma cópia deste documento pode ser obtida no endereço:
<http://transparencia.itupeva.sp.leg.br>





Cláusula Terceira - O presente termo aditivo encontra amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93.

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Itupeva (SP), 09 de setembro de 2020.

Tatiana Salles
CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPEVA
Tatiana Salles
Presidente

Julio Cesar Miranda
NEO CONSULTORIA E
ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS
EIRELI EPP.

Nome: Julio Cesar Miranda
RG n.º: [REDACTED]
CPF n.º: [REDACTED]
e-mail pessoal: [REDACTED]
e-mail prof.: Julio.Miranda@neofacilidades.com.br

Testemunhas:

(1) [Signature]
Nome: Ronigo L. Pires
RG n.º: [REDACTED]
CPF n.º: [REDACTED]

(2) [Signature]
Nome: CARLOS CAZQUI
RG n.º: [REDACTED]
CPF n.º: [REDACTED]

13.709/2018 e ART. 5º da CF/88.

O arquivo pode conter dados pessoais, tendo sua privacidade resguardada pela
Uma cópia deste documento pode ser obtida no endereço:
<http://transparencia.itupeva.sp.leg.br>

